



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação e Cultura (CE)

Data da reunião: 03/03/2026

Presidente: Senadora Teresa Leitão

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	PL 1755/2023 Ementa: Altera o art. 163 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para qualificar o crime de dano quando a conduta recair sobre bem ou documento de valor histórico. Autoria: Senador Eduardo Braga [tramitação] Não Terminativo	Senador Veneziano Vital do Rêgo	Pela aprovação nos termos do substitutivo	O PL acrescenta um segundo parágrafo ao art. 163 do Código Penal (CP), que tipifica o crime de dano, determinando que, caso a conduta recaia sobre bem ou documento de valor histórico, assim reconhecido por órgão ou instituição competente, a pena passará a ser de reclusão de dois a quatro anos, além da pena correspondente à violência, se for o caso. Originalmente, a pena para o crime de dano é de detenção de um mês a seis meses ou multa, ou de detenção de seis meses a três anos, nos casos de dano qualificado previstos no § 1º do art. 163. O relator entende que a alteração pretendida deveria ser inserida no art. 165 do CP, que tipifica o dano em coisa de valor artístico, arqueológico ou histórico, e teria, portanto, mais relação com o que se pretende. Entretanto, este artigo foi tacitamente revogado pelo art. 62, inciso I, da Lei 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais – LCA). Este dispositivo trata dos crimes contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural, prevê a conduta criminosa de destruir, inutilizar ou deteriorar bem especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial. A pena prevista para o delito é a de reclusão de um a três anos, além de multa. O inciso II do art. 62, para o qual é cominada a mesma pena, prevê a destruição de arquivo, registro, museu, biblioteca, pinacoteca, instalação científica ou similar protegidos por lei, ato administrativo ou decisão judicial. O aumento de pena proposto pelo projeto, portanto, seria aplicável também à deterioração desses bens. Sugere, então, fazer a modificação no art. 62 da LCA, com acréscimo de inciso a esse dispositivo, além de cominar a esses delitos pena mais severa, em conformidade com a previsão original do projeto. 1. A matéria será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Consultoria Legislativa do Senado Federal

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação e Cultura (CE) 2

Data da reunião: 03/03/2026

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	PL 5660/2023 Ementa: Institui o Dia Nacional do Hip-Hop e a Semana de Valorização da Cultura Hip-Hop. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo	Senadora Teresa Leitão	Não apresentado	O PL, de autoria da Presidência da República, <i>institui o Dia Nacional do Hip-Hop e a Semana de Valorização da Cultura Hip-Hop.</i>
3	PL 4606/2019 Ementa: Veda qualquer alteração, adaptação, edição, supressão ou adição nos textos da Bíblia Sagrada, para manter a inviolabilidade de seus capítulos e versículos, e garante a pregação do seu conteúdo em todo o território nacional. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo	Senadora Dra. Eudócia	Pela aprovação do projeto e pela rejeição da Emenda nº 1, com uma emenda que apresenta.	O projeto veda qualquer alteração, adaptação, edição, supressão ou adição nos textos da Bíblia Sagrada, para manter a inviolabilidade de seus capítulos e versículos, e procura garantir a pregação do seu conteúdo em todo o território nacional. Na CE, foi apresentada emenda para reconhecer, para fins de preservação do patrimônio religioso e cultural brasileiro, a legitimidade das versões canônicas da Bíblia Sagrada oficialmente adotadas pelas diferentes confissões religiosas, respeitando versões comentadas, adaptadas, infantis, acadêmicas ou artísticas e assegurando que a pregação e a difusão do conteúdo da Bíblia Sagrada seriam livres em todo o território nacional. A relatora rejeita a Emenda proposta por considerar que, ao legitimar as versões canônicas da Bíblia Sagrada oficialmente adotadas pelas diferentes confissões religiosas no Brasil, deixa o texto bíblico suscetível a concepções ideológicas e doutrinárias de tradições religiosas não dedicadas à interpretação dos referenciais simbólicos cristãos. Propõe acrescentar parágrafo único ao texto, para assegurar a liberdade de tradução do texto bíblico a partir de manuscritos canônicos reconhecidos pelas igrejas cristãs; a liberdade hermenêutica e a liberdade para produção, circulação ou publicação de versões comentadas, infantis, acadêmicas ou artísticas. 1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com parecer favorável ao Projeto. 2. Em 07/05/2025, foi apresentada a emenda nº 1, de autoria do Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR). 3. Em 30/10/2025 e 16/12/2025, foram realizadas audiências públicas destinadas a instruir a matéria.
4	PL 5761/2025 Ementa: Denomina o Instituto Federal de Educação do Amazonas - Campus Tefé - como "Instituto Federal de Educação do Amazonas Professora Virgilina Façanha Mendes". Autoria: Senador Dr. Hiran [tramitação] Terminativo	Senador Omar Aziz	Não apresentado	O PL estabelece que o Instituto Federal de Educação do Amazonas – Campus Tefé – passa a ser denominado “Instituto Federal de Educação do Amazonas Professora Virgilina Façanha Mendes”.

Consultoria Legislativa do Senado Federal

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação e Cultura (CE) 3

Data da reunião: 03/03/2026

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
5	PL 1683/2022 Ementa: Inscreve no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Bruno Araújo Pereira. Autoria: Senador Paulo Rocha [tramitação] PL 1685/2022 Ementa: Inscreve os nomes de Bruno Araújo Pereira e Dominic Mark Phillips (Dom Phillips) no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria. Autoria: Senador Randolfe Rodrigues [tramitação] Terminativos	Senador Humberto Costa	Pela prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1685, de 2022, e pela aprovação do Projeto de Lei nº 1683, de 2022, com duas emendas que apresenta.	O PL 1683/2022 visa a inscrever os nomes de Bruno Araújo Pereira e de Dominic Mark Phillips (Dom Phillips) no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria. O PL 1685/2022, que tramita em conjunto, visa a inscrever os nomes de Bruno Araújo Pereira e de Dominic Mark Phillips (Dom Phillips) no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria.
6	PL 2034/2020 Ementa: Inscreve os profissionais de saúde que atuaram no enfrentamento da COVID-19 no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. Autoria: Senador Randolfe Rodrigues [tramitação] Terminativo	Senador Humberto Costa	Pela aprovação do projeto.	O PL determina a inscrição dos profissionais de saúde que atuaram no enfrentamento da covid-19 no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves.
7	PL 2586/2024 Ementa: Reconhece como manifestação da cultura nacional o Festival de Inverno de Garanhuns, realizado no Município de Garanhuns, no Estado de Pernambuco. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo	Senador Humberto Costa	Pela aprovação do projeto.	O PL reconhece como manifestação da cultura nacional o Festival de Inverno de Garanhuns.
8	PL 2587/2024 Ementa: Reconhece como manifestação da cultura nacional o evento Encantos do Natal, realizado no Município de Garanhuns, no Estado de Pernambuco. Autoria: Câmara dos Deputados	Senador Humberto Costa	Pela aprovação do Projeto	O PL reconhece como manifestação da cultura nacional o evento Encantos do Natal, realizado no município de Garanhuns, no Estado de Pernambuco.

Consultoria Legislativa do Senado Federal

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação e Cultura (CE) 4

Data da reunião: 03/03/2026

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
	[tramitação] Terminativo			

Item	Identificação da matéria
9	REQ 1/2026 - CE Ementa: Requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso aos artistas e profissionais da obra "O Agente Secreto", que conquistou mais um relevante prêmio para o Brasil ao receber o Globo de Ouro, um dos prêmios mais prestigiados da indústria cinematográfica e televisiva mundial, destacando-se, especialmente, o trabalho do diretor Kleber Mendonça Filho e do ator Wagner Moura. Requer ao Senhor Presidente, por ser um Ato Público e um Acontecimento de Alta Significação Internacional, nos termos do RISF, que após sua aprovação pelo Plenário desta Casa, esse Voto seja encaminhado em nome do Senado Federal. Autoria: Senadora Teresa Leitão
10	REQ 2/2026 - CE Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a importância da Lei do Audiovisual para o fortalecimento do cinema nacional e da cultura brasileira. Autoria: Senadora Teresa Leitão
11	REQ 3/2026 - CE Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de serem prestados esclarecimentos acerca da falha no cronograma do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) que resultou na ausência de material didático em Braille para estudantes cegos e com baixa visão no início do ano letivo de 2026. Autoria: Senadora Damares Alves
12	REQ 5/2026 - CE Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a instituição do Dia Nacional do Empregado Sindical, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de maio. Autoria: Senadora Teresa Leitão
13	REQ 6/2026 - CE Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater políticas e programas associados à militarização da gestão escolar. Autoria: Senadora Teresa Leitão

Consultoria Legislativa do Senado Federal

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação e Cultura (CE) 5

Data da reunião: 03/03/2026

Item	Identificação da matéria
14	REQ 7/2026 - CE Ementa: Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 4501/2020, que "dispõe sobre a comercialização, propaganda, publicidade e promoção comercial de alimentos e bebidas ultraprocessados e uso de frituras e gordura trans em escolas públicas e privadas, em âmbito nacional". Autoria: Senadora Teresa Leitão e outros

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.